

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2025

ÍNDICE

1.	Enquadramento .....	4
2.	Caracterização da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. ....	5
a)	Os nossos serviços .....	5
b)	Missão, Visão e Valores .....	6
c)	Compromissos NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. ....	7
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	9
a)	Contexto .....	9
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas .....	9
c)	Âmbito de aplicação .....	11
d)	Funções e responsabilidades.....	11
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco .....	13
3.e.1	Identificação dos riscos .....	13
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	15
3.e.3	Mecanismos de controlo .....	16
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR .....	17
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas .....	19
a)	Introdução .....	19
b)	Resultados de 2024.....	20

## 1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.** tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Integridade para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & Compliance já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., este documento foi elaborado pela equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Gerência.

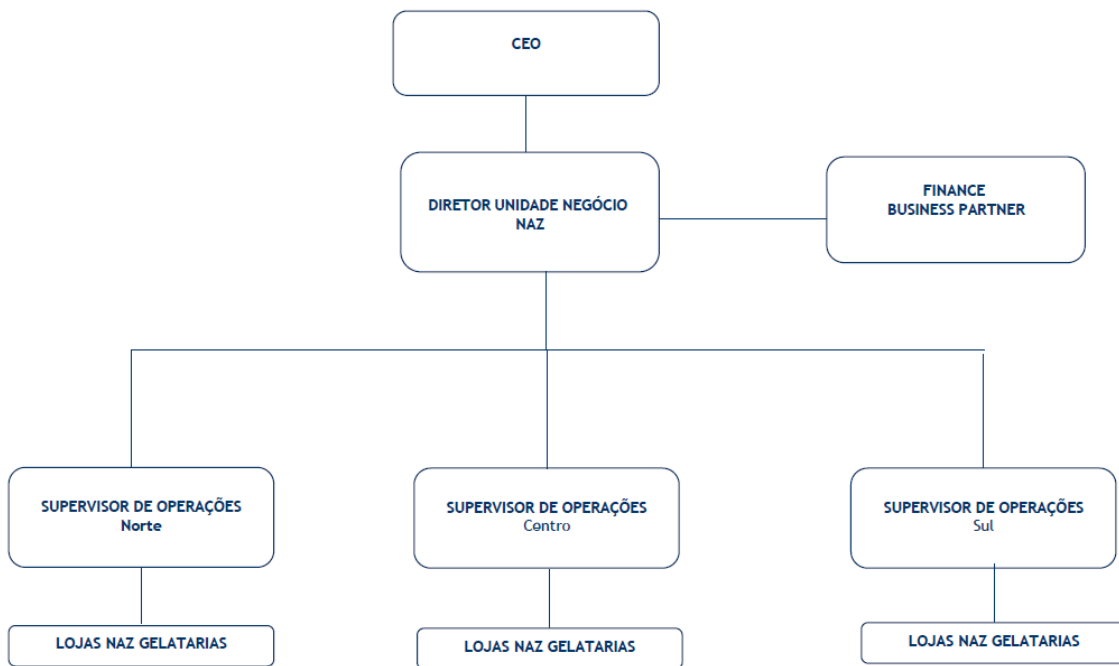
**2. Caracterização da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.**

**a) Apresentação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. e o seu contexto**

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. é a empresa responsável pela gestão das lojas e quiosques “Olá” que se encontram inseridas nos principais Centros Comerciais de norte a sul do país.

A marca OLÁ pertence à multinacional Unilever, uma das maiores empresas mundiais que comercializa bens de consumo nas áreas alimentar, produtos de higiene pessoal e limpeza. A marca OLÁ está presente em Portugal há mais de 60 anos. A primeira loja da marca surgiu em 2000, no Centro Comercial Colombo. Passados 20 anos, a cadeia conta com 24 lojas distribuídas pelos principais Centros Comerciais do país. A NAZ Gelatarias explora a cadeia de Lojas Olá em Portugal, em regime de master-franchising. Em 2023 abriu a loja 1ª Loja Ben&Jerry’s em Faro e ambiciona continuar a crescer de forma sustentável.

**b) Organograma**



**c) Os serviços/ produtos da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.**

Produtos

1. Gelados Soft – Servidos em cones ou copos, possivelmente com toppings variados (chocolate, caramelo, amêndoas, etc.) incluindo edições limitadas/temáticas;
2. Batidos e Milkshakes – Feitos com gelado e possíveis combinações com leite ou bebidas vegetais.
3. Sobremesas Geladas – Sundaes, waffles com gelado, crepes com gelado, brownies quentes com bola

de gelado.

4. Bebidas Frias e Quentes
  - Cafés
  - Chocolates quentes
  - Refrigerantes e águas
  - Smoothies

### Serviços

1. Venda ao Público – Atendimento direto ao consumidor em espaços físicos (lojas e quiosques).
2. Promoções e Campanhas de Marca – Participação em campanhas da Olá, como coleções de brindes ou descontos sazonais.
3. Personalização de Produtos

## **d) Missão, Visão e Valores**

### Missão

- Oferecer aos nossos clientes gelados e sobremesas de alta qualidade, proporcionando momentos de prazer e descontração, através de um atendimento rápido, acolhedor e eficiente.

No desenvolvimento desta missão, a NAZ Gelatarias procura conquistar a lealdade e máxima satisfação dos consumidores e melhorar a sua qualidade de vida, pelo constante empenho na inovação e pelo compromisso com o objetivo de oferecer a melhor relação preço/ qualidade nos produtos e no serviço.

Este compromisso exige de todos nós um elevado padrão de comportamento.

### Visão

- Ser a principal referência nacional na experiência de consumo de gelados e sobremesas, proporcionando momentos de felicidade e frescura a clientes de todas as idades, através da inovação, qualidade e excelência no atendimento.

Esta visão reforça o compromisso da empresa em consolidar a presença dos quiosques e lojas “Olá” como destinos de eleição nos centros comerciais, destacando-se pela experiência única que oferecem aos consumidores.

### Valores

A NAZ Gelatarias acredita que o seu sucesso apenas pode ser conseguido com um forte espírito de união e sentido de equipa. Os valores do trabalho, da disciplina, do rigor e da competência são essenciais para o desenvolvimento da empresa e dos seus colaboradores. Combinando de forma única a força da marca que representa e a longa experiência operacional na gestão das suas lojas com a ousadia para inovar, a empresa valoriza o conhecimento e o esforço na procura incessante de novas e cada vez melhores soluções para

responder às necessidades e expectativas de todos os que consigo se relacionam: seus clientes, colaboradores e parceiros de negócio e destaca como valores:

- Qualidade – Garantir sempre os melhores produtos e ingredientes, assegurando frescura e sabor inigualável.
- Satisfação do Cliente – Criar experiências agradáveis e memoráveis, colocando o cliente no centro de tudo.
- Rapidez e Eficiência – Oferecer um serviço ágil e acolhedor, ideal para o ambiente dinâmico dos centros comerciais.
- Inovação – Adaptar-se às novas tendências e necessidades dos consumidores, introduzindo novidades e melhorias constantes.
- Sustentabilidade – Promover práticas responsáveis, reduzindo desperdícios e incentivando opções ecológicas sempre que possível.
- Espírito de Equipa – Valorizar e apoiar os colaboradores, criando um ambiente de trabalho positivo e motivador.
- Paixão pela Marca – Representar a Olá com orgulho, transmitindo entusiasmo e energia em cada interação.

#### e) **Compromissos NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.**

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. compromete-se a inovar continuamente, garantindo frescura, diversidade e acessibilidade, enquanto promovemos a sustentabilidade e a satisfação dos nossos colaboradores e parceiros.

Além disso, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. respeita e compromete-se a promover, em particular junto dos seus stakeholders, os Direitos Humanos e as práticas laborais condignas estabelecidas a nível nacional e internacional, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Princípios Fundamentais do Trabalho e a Convecção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

**3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas**

**a) Contexto**

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

**b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas**

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
<b>Corrupção passiva no setor privado</b> <i>(artigo 8º Lei</i>	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias

<p>20/2008)</p>	<p>para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p>	<p><i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i></p>
<p><b>Corrupção ativa no setor privado</b> (artigo 9º Lei 20/2008)</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. <i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i></p>
<p><b>Corrupção passiva no setor público</b> (artigo 373º Código Penal)</p>	<p>O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i></p>
<p><b>Corrupção ativa no setor público</b> (artigo 374º Código Penal)</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i></p>
<p><b>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</b> (artigo 372º)</p>	<p>1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias</p>
	<p>2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por</p>	<p>Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias</p>

	indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	
<b>Tráfico de influência</b> (artigo 335º)	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

**c) Âmbito de aplicação**

O âmbito de aplicação do PPR da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- |                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1. Gerência/ Administração | 7. Compras                     |
| 2. Direção Executiva       | 8. Logística                   |
| 3. Operações               | 9. TI                          |
| 4. Recursos Humanos        | 10. Fornecedores               |
| 5. Financeiro              | 11. Outros <i>stakeholders</i> |
| 6. Lojas                   | 12. <i>Compliance</i>          |

**d) Funções e responsabilidades**

No atual contexto, onde a sociedade está cada vez mais atenta às ações das instituições públicas e das empresas, a implementação de um quadro de conformidade anticorrupção é de extrema importância. clientes, fornecedores, entidades bancárias, acionistas e outros stakeholders, esperam que as empresas atuem com integridade e transparência, evitando práticas corruptivas que possam prejudicar a sociedade em geral, e indivíduos, comunidades e o meio ambiente, em particular.

Por forma a cumprir com a Missão, Visão e Valores da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., é fundamental envolver

os nossos recursos humanos, na estratégia global da empresa no que diz respeito à prevenção e mitigação da corrupção, bem como das infrações conexas.

Assim, da nossa estrutura interna de conformidade, destaca-se o seguinte:

### **Gerência/ Administração**

É responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar que o sistema de controlo interno é adequado, eficaz e eficiente.

### **Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelo Plano de Prevenção de Riscos**

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), de entre um dos membros da Gerência, que tem as funções de assegurar o controlo e aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O RCN exerce as suas funções de forma independente e com autonomia decisória, dispondo da informação interna e externa, e dos recursos técnicos, humanos e financeiros adequados ao bom desempenho da sua função. É ainda função do RCN promover a consciencialização sobre temas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que o “exemplo vem de cima – set the tone at the top”.

De forma a centralizar funções e evitar a dispersão dos processos, é importante mencionar que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) também foi nomeado para desempenhar o papel de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando ainda a integração dos requisitos do Plano nos processos de negócio da Empresa.

No âmbito destas funções cabe-lhe assegurar a execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a empresa e suas áreas de atividade, incluindo as áreas de gerência, direção, operacionais ou de suporte.

Relativamente às iniciativas aprovadas pelo RCN, cabe ao:

- Departamento Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da Gestão de Recursos Humanos, implementar as atividades relacionadas com Ética, Transparência, Integridade Corporativa, Compliance, Políticas e Procedimentos, Formações e Comunicações para públicos diversos internos e externos, e ainda, monitorizar os riscos e auxiliar na condução de investigações sobre possíveis condutas antiéticas, para além de apoiar os diferentes departamentos, em caso de dúvidas, e acompanhar a atuação dos intervenientes.

### **Colaboradores**

No dia-a-dia das operações e interações internas e externas da empresa, os colaboradores da NAZ Gelatarias

Unipessoal, Lda. desempenham um papel fundamental no combate e prevenção de práticas corruptivas na organização.

Em geral, têm a responsabilidade de assegurar que as suas condutas sejam éticas e estejam em conformidade com os princípios e normas internas da empresa, e assim promoverem um ambiente de trabalho saudável e transparente, onde a integridade é valorizada e as práticas corruptivas ou ilegais são desencorajadas.

Relativamente ao cumprimento das regras enunciadas neste documento e à sua aplicação dentro da empresa, caso um colaborador tenha alguma questão ou necessite de algum esclarecimento, deverá colocar a mesma junto do responsável do Departamento Administrativo, ao nível da Gestão de Recursos Humanos. Em última instância, dependendo da sua natureza e/ou gravidade, a mesma poderá ser colocada diretamente ao Responsável de Cumprimento Normativo.

**e) Metodologia de gestão e avaliação de risco**

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controlos** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

**3.e.1 Identificação dos riscos**

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Área de Atividade	Subprocesso
<b>GERÊNCIA/ ADMINISTRAÇÃO</b>	Tomadas de Decisões Estratégicas
	Gestão de Contratos
	Gestão Financeira
	Contratação e Gestão de Colaboradores

	Gestão de Recursos da Empresa
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stackholders
	Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos
<b>DIREÇÃO EXECUTIVA</b>	Gestão Estratégica e Tomada de Decisão
	Gestão de Finanças e Aprovação de Orçamentos
	Gestão de Relacionamentos com Parceiros e Fornecedores
	Aprovação de Contratos
	Supervisão da Cultura Organizacional
	Gestão de Investimentos
	Gestão de Riscos e Conformidade
<b>OPERAÇÕES</b>	Gestão de Compras e Fornecedores
	Gestão de Stocks e Inventário
	Gestão de Vendas e Atendimento ao Cliente
	Gestão de Manutenção e Infraestruturas
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Recrutamento
	Processamento Salarial
	Formação de Colaboradores
	Avaliação de Colaboradores
<b>FINANCEIRO</b>	Gestão e Controlo Financeiro
<b>LOJAS</b>	Abertura e Fecho de Loja
	Gestão de Caixa e Pagamentos
	Gestão de Stocks e Reposição
	Atendimento ao Cliente e Qualidade do Serviço
	Gestão de Funcionários e Turnos
	Segurança e Manutenção das Lojas
<b>COMPRAS</b>	Planeamento e Aprovisionamento
	Emissão de Pedidos de Compra
	Controlo de Receção de Mercadorias e Gestão de Stocks
	Gestão de Pagamentos de Compras
<b>LOGÍSTICA</b>	Preparação de Produtos e Documentos para Expedição
	Entrega e/ou Receção de Produtos

<b>TI</b>	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação
<b>FORNECEDORES</b>	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e Contratação de Fornecedores
	Monitorização de Fornecedores
	Auditoria de Qualidade
<b>OUTROS STAKEHOLDERS</b>	Interação com Entidades Privadas e Públicas, e com Pessoas Detentoras de Cargos Privados, Públicos e/ou Politicamente Expostas
	Donativos, Patrocínios, Participação em Eventos e Parcerias
<b>COMPLIANCE</b>	Investigação de Denúncias
	Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros

**3.e.2 Avaliação dos riscos**

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco).

Para tal efeito, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

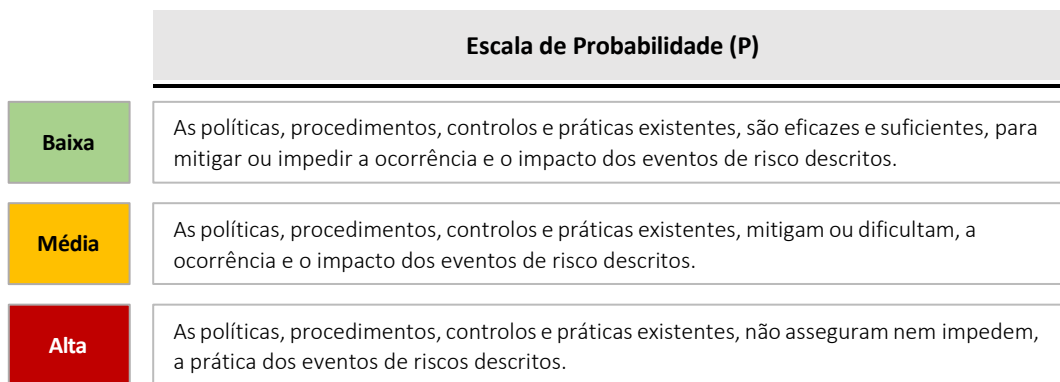
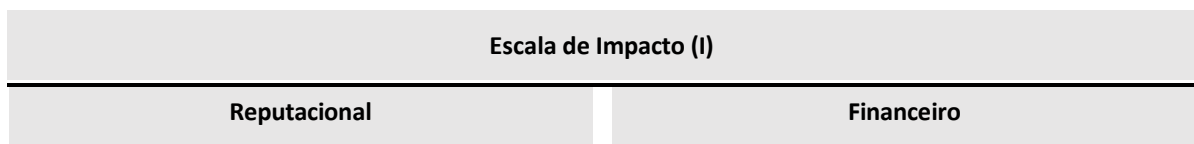


Figura 1 - Escala de Probabilidade



<b>Baixo</b>	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores ou iguais a 0.015% da faturação.</u>
<b>Médio</b>	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 0.015% e 0.20% da faturação.</u>
<b>Alto</b>	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores iguais ou superiores de 0.20% da faturação.</u>

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao **nível da avaliação do impacto**, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto **reputacional** e também **financeiro**.

O **nível de risco** resulta assim, da combinação entre o **resultado da probabilidade** e o **resultado do impacto**, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

<b>ESCALA DE NÍVEL DE RISCO (NR)</b>				
		<b>PROBABILIDADE (PRO)</b>		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
<b>IMPACTO (IMP)</b>	ALTO			
	MÉDIO			
	BAIXO			

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

**3.e.3 Mecanismos de controlo**

Atualmente a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como

mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Presentes e hospitalidades;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Auditoria;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. e previstos no presente PPR, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

### **3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR**

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

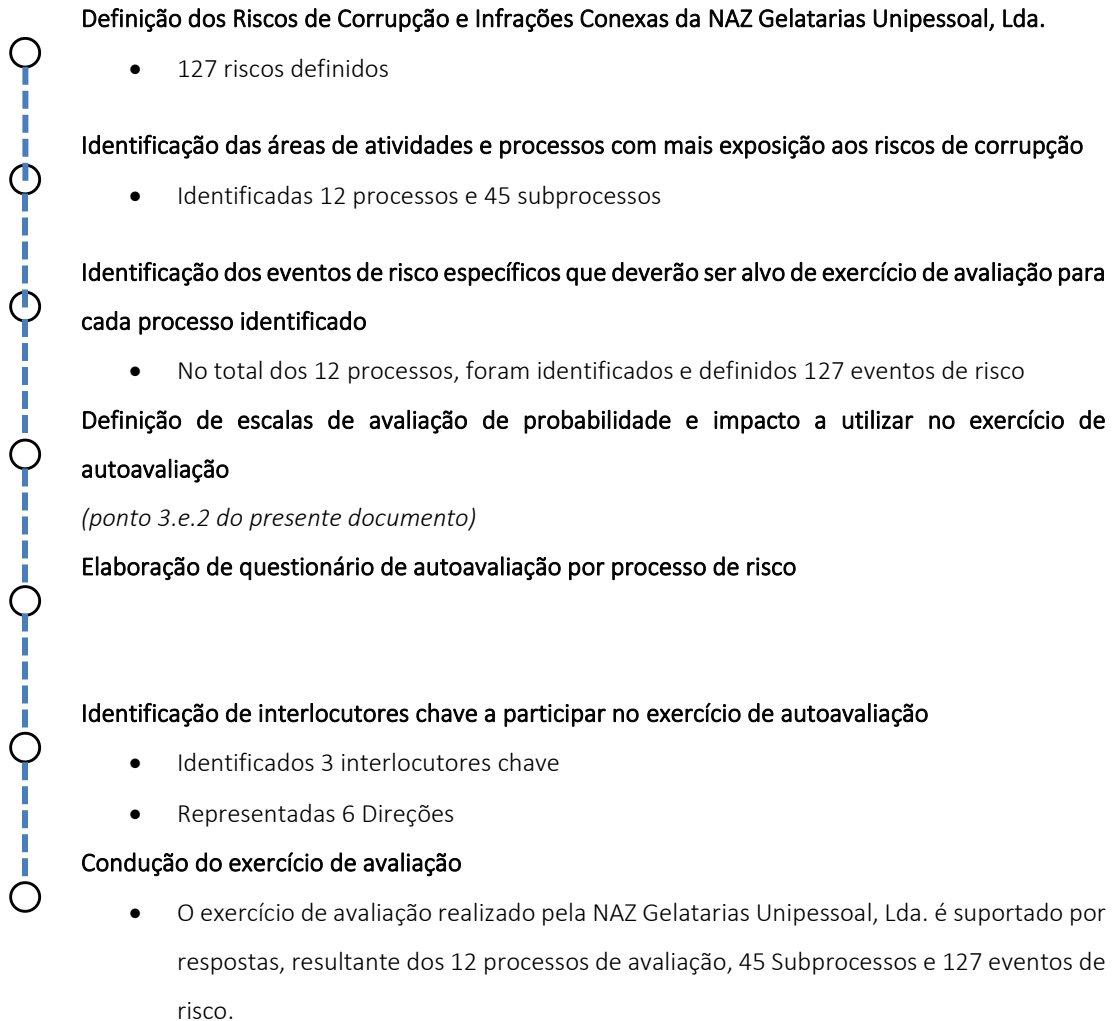
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., através de meios de comunicação internos e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

### 4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

#### a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2025

<i>Processo: 1. GERÊNCIA/ ADMINISTRAÇÃO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Tomadas de Decisões Estratégicas</b>	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exigência de transparência e suporte documental adequado, na tomada de decisões estratégicas.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Contratos</b>	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes, em troca de benefícios pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de cláusulas contratuais, para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão jurídica independente de contratos complexos, em que estão envolvidas verbas significativas.</li> <li>• Implementação de processos padronizados e transparentes para a avaliação, negociação e aprovação de contratos.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Processo de Contratação passa por várias pessoas intervenientes com aprovação da Administração.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão Financeira</i>	Manipulação de registos financeiros, para desviar fundos ou esconder perdas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contabilísticas ou desvio de fundos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Conluio com auditores externos	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de controlos internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódica de contas.</li> <li>• Realização de auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores externos independentes.</li> <li>• Implementação do uso de sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentam a transparência.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>

<b>Contratação e Gestão de Colaboradores</b>	Nepotismo, favorecimento ou subornos, para influenciar processos de contratação e promoção.	B	B	B
	Manipulação de avaliações de desempenho, para beneficiar ou prejudicar funcionários específicos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas claras e transparentes para recrutamento, promoção e demissão de pessoal.</li> <li>• Implementação de processos de feedback e avaliação de desempenho justos e documentados.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Recursos da Empresa</b>	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa, para fins pessoais ou externos.	B	B	B
	Manipulação de alocação de recursos, para beneficiar certos projetos ou indivíduos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos.</li> <li>• Implementação de políticas de controlo de inventários e auditorias regulares dos ativos da empresa.</li> <li>• Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Tomadas de Decisões de Investimento</i>	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para justificar decisões de investimento inadequadas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento.</li> <li>• Revisão e aprovação das decisões de investimento é efetuada pela Gerência.</li> <li>• Realização de auditorias regulares aos processos de investimento, para garantir conformidade e transparência na tomada de decisões.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão das Relações com os Stakeholders</i>	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios, para confundir/enganar stakeholders.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Receção de subornos ou outros benefícios, para favorecer determinados grupos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência na comunicação com stakeholders, mediante emissão de informação e/ou relatórios rigorosos.</li> <li>• Implementação de políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com</li> </ul>			

	<p>stakeholders.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos</b>	Falha em aplicar ou monitorizar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	B	B	B
	Manipulação dos relatórios de conformidade, para esconder irregularidades.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de uma área de compliance com autonomia e autoridade suficiente para atuar.</li> <li>• Estimular a formação dos colaboradores, em políticas de conformidade e ética pessoal e profissional.</li> <li>• Promover a realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com a monitorização das políticas de compliance e de gestão de riscos, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão Estratégica e Tomada de Decisão</b>	Tomada de decisões que favoreçam interesses pessoais, familiares ou de amigos.	B	B	B
	Manipulação de informações, nomeadamente omitir ou distorcer informações para justificar determinadas decisões estratégicas.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência nas decisões, através de processos documentados de tomada de decisão, com justificações claras e revisões pela Direção Executiva.</li> <li>• Declaração de ausência de conflitos de interesses, com indicação de eventuais interesses pessoais que possam afetar a imparcialidade das suas decisões.</li> <li>• Procedimentos para as decisões estratégicas aprovadas por mais gestores ou pela Direção Executiva.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Finanças e Aprovação de Orçamentos</b>	Manipulação de números ou autorização de gastos indevidos.	B	B	B
	Uso indevido de fundos da empresa para benefícios pessoais ou investimentos questionáveis.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditorias regulares para rever a precisão dos relatórios financeiros.</li> <li>• Aprovação de grandes despesas somente com assinatura de outros responsáveis hierárquicos.</li> <li>• Utilização ferramentas automatizadas para monitorizar e sinalizar transações financeiras fora do comum.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Relacionamentos com Parceiros e Fornecedores</i>	Risco de aceitar subornos em troca de favorecimento de fornecedores ou parceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Seleção de fornecedores ou parceiros com base em laços pessoais em vez de mérito ou competitividade.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo de contratação transparente com a implementação de processos de concorrência abertos e claros para seleção de fornecedores, com base em critérios objetivos.</li> <li>• Auditorias periódicas aos fornecedores para garantir que estão cumprindo com os acordos estabelecidos e normas éticas.</li> <li>• Declaração de ausência de conflitos de interesse.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>

<b>Aprovação de Contratos</b>	Falta de transparência na aprovação de contratos ou licitação desadequada, permitindo superfaturamento ou condições desfavoráveis para a empresa.	B	B	B
	Corrupção passiva, através da influência para aprovar contratos em troca de benefícios pessoais ou financeiros.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos em que os contratos relevantes são revistos por outros ou até pela Direção Executiva.</li> <li>• Diligências para garantir que os parceiros de negócios são legítimos e não possuem envolvimento em práticas ilícitas.</li> <li>• Monitorização detalhadamente as transações ligadas aos contratos para evitar fluxos financeiros ilegais.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Supervisão da Cultura Organizacional</b>	Falha em reportar práticas corruptas, promovendo uma cultura de ocultação em vez da denúncia de comportamentos corruptos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política rigorosa de tolerância zero para a corrupção e práticas antiéticas.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Investimentos</b>	Desvio de fundos e de investimentos da empresa para projetos ou empresas onde tem interesses pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Fraude em investimentos, com a aprovação de projetos ou investimento em ativos de risco, sem a devida análise de viabilidade ou retorno.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação e aprovação de grandes investimentos juntamente com outros responsáveis e/ou com a Direção Executiva e com base em critérios de viabilidade e retorno financeiro.</li> <li>Auditorias periódicas e <i>due diligence</i>, com revisão independente de todas as etapas do processo.</li> <li>Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Riscos e Conformidade</b>	Inobservância de leis e regulamentos, expondo a empresa a riscos legais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Omissão ou encobrimento de práticas corruptas ou fraudulentas dentro da empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Auditorias de conformidade regulares para garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentações.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de uma cultura de conformidade e respeito pelas normas, com foco em ética empresarial.</li> <li>• Ferramentas de monitorização contínua para identificar sinais de não conformidade e agir de forma preventiva.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 3. OPERAÇÕES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Compras e Fornecedores</i>	Favorecimento indevido de determinados fornecedores em processos de aquisição.	B	B	B
	Recebimento de benefícios pessoais (subornos, ofertas ou vantagens indevidas) por parte de fornecedores.	B	B	B
	Faturação fictícia ou superfaturada por parte de fornecedores.	B	B	B
	Conluio entre funcionários e fornecedores para manipular preços ou condições contratuais.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um processo de compras transparente e baseado em critérios objetivos.</li> <li>• Exigência de pelo menos três propostas para qualquer aquisição relevante.</li> <li>• Rastreabilidade documental e auditorias periódicas aos contratos e faturas.</li> <li>• Política de conflitos de interesse, exigindo que os colaboradores declarem relações pessoais com fornecedores.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos</li> </ul>			

	<p>suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Stocks e Inventário</b>	Furto de produtos por funcionários ou terceiros.	B	B	B
	Registos manipulados para encobrir desvios de stock.	B	B	B
	Receção de mercadoria em quantidade inferior à faturada, com conivência de funcionários.	B	B	B
	Venda de produtos sem registo oficial e apropriação indevida do valor.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo rigoroso de entradas e saídas de mercadoria com sistema informatizado.</li> <li>• Auditorias e contagens de stock frequentes e aleatórias.</li> <li>• Separação de funções: o responsável pelo registo do stock não pode ser o mesmo que recebe ou movimenta os produtos.</li> <li>• Instalação de câmaras de segurança nos locais de armazenamento.</li> <li>• Relatórios de discrepâncias no stock revisados por um supervisor independente.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Vendas e Atendimento ao Cliente</i>	Desvio de dinheiro em espécie (dinheiro não registado no sistema).	B	B	B
	Manipulação de descontos ou ofertas para benefício pessoal.	B	B	B
	Cobrança de preços superiores aos estipulados sem emissão de fatura.	B	B	B
	Funcionários a favorecerem amigos ou familiares com produtos gratuitos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de registo de vendas automatizados, sem possibilidade de alteração manual.</li> <li>• Auditorias surpresa a caixas registadoras e análise de padrões de venda.</li> <li>• Proibição de transações sem fatura emitida, com verificação cruzada entre stock e faturação.</li> <li>• Rotação periódica dos funcionários em diferentes lojas/quiosques para reduzir riscos de conluio.</li> <li>• Câmaras de segurança nos pontos de venda.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Manutenção e Infraestruturas</i>	Acordos informais entre gestores e empresas de manutenção para superfaturamento.	B	B	B
	Pagamentos por serviços não realizados ou de qualidade inferior.	B	B	B
	Uso indevido de bens e recursos da empresa para fins pessoais.	B	B	B
	Desvio de equipamentos ou ferramentas.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratos de manutenção com cláusulas claras de qualidade e verificação de serviço.</li> <li>• Necessidade de aprovação dupla para gastos acima de um determinado valor.</li> <li>• Vistorias regulares dos equipamentos por técnicos independentes.</li> <li>• Inventário e registo de bens e equipamentos, com monitorização periódica.</li> <li>• Rotatividade de fornecedores para evitar dependência excessiva de um único prestador.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

Processo: 4. RECURSOS HUMANOS				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Recrutamento	Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários públicos ou clientes.	B	B	B
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos de decisão internos. (e.g. favorecer a escolha de um candidato).	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. testes de admissão).	B	B	B
	Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (e.g. candidatos familiares).	B	B	B

	Recebimento de vantagem indevida por fornecedor de recursos humanos em representação da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de contratação de recursos humanos.</li> <li>• Processo de recrutamento definido, estruturado e documentado em ferramenta específica.</li> <li>• Contratação de colaboradores centralizada na área de RH.</li> <li>• Apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique.</li> <li>• <i>Due Diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude</li> <li>• De acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos.</li> <li>• Segregação/Limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento.</li> <li>• Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento.</li> <li>• Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação (análise de conflito de interesses).</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Processamento salarial</i>	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral.</li> <li>• Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH).</li> <li>• Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet.</li> <li>• Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos.</li> <li>• Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial.</li> <li>• Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra, e outros componentes de remuneração variável existentes.</li> <li>• Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIB e situação fiscal.</li> <li>• Controlo periódico sobre colaboradores ativos.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Formação de colaboradores</i>	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e divulgação do plano anual de formação.</li> <li>• Controlo em sistema das formações e dos formandos.</li> <li>• Definição de critérios específicos para inclusão em formações.</li> <li>• Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações.</li> <li>• Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores.</li> <li>• Segregação de funções no processo de contratação de formadores.</li> <li>• Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas.</li> <li>• Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento de Compras.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Avaliação de colaboradores</i>	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de avaliação de desempenho.</li> <li>• Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho.</li> <li>• Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos.</li> <li>• Cadeia de aprovação definida para atribuição de prémios.</li> <li>• Existência de critérios de avaliação/ progressão definidos.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 8. FINANCEIRO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	P	I	NR
<i>Gestão e controlo Financeiro</i>	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas.	B	B	B
	Realização de pagamentos em duplicado como forma de oferta de vantagem indevida.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Movimentação de fundos de contas bancárias da organização de forma indevida a troco de benefício para o próprio ou terceiros.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segregação de funções no processo de autorização de pagamentos.</li> <li>• Níveis de autorização definidos no processo de autorização de pagamentos.</li> <li>• Procedimento de utilização de cartões corporativos.</li> <li>• Definição de limites de gastos definidos na utilização de cartões corporativos.</li> <li>• Diretriz interna de controlo ao número de cartões corporativos e utilizadores.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento de controlo aos gastos realizados pelos colaboradores.</li> <li>• Acompanhamento regular dos adiantamentos aos colaboradores.</li> <li>• Rotinas mensais de fecho.</li> <li>• Elaboração de relatórios internos contabilísticos.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 6. LOJAS</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Abertura e Fecho de Loja</i>	Falta de registo adequado do dinheiro em caixa, permitindo desvio de fundos.	B	B	B
	Manipulação dos relatórios diários de vendas.	B	B	B
	Funcionários a iniciarem operações sem verificação dos stocks e do fundo de caixa.	B	B	B
	Fecho de loja sem registo correto dos produtos em stock, permitindo desvios.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Checklists obrigatórias para abertura e fecho da loja, com dupla verificação.</li> <li>• Registo eletrónico do fundo de caixa no início e final do turno.</li> <li>• Relatórios automáticos de vendas diárias.</li> <li>• Monitorização aleatória das lojas através de auditorias internas.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Caixa e Pagamentos</i>	Desvio de dinheiro da caixa registadora.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Não registo de vendas no sistema e apropriação do valor.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Funcionários a aplicarem descontos não autorizados ou a oferecerem produtos a conhecidos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de dinheiro sem emissão de fatura.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa registadora digital sem possibilidade de alterações manuais nos registos.</li> <li>• Auditorias surpresa às transações e valores em caixa.</li> <li>• Relatórios de vendas diários comparados com stocks e transações.</li> <li>• Formação contínua sobre ética e conduta financeira.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Stocks e Reposição</b>	Desvio de produtos para consumo próprio ou revenda externa.	B	B	B
	Funcionários a registar perdas falsas para encobrir furtos.	B	B	B
	Reposição inadequada de produtos, levando a desperdícios e perdas financeiras.	B	B	B
	Receção de mercadoria em quantidade inferior à faturada, sem registo do erro.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventários obrigatórios, comparado com as vendas registadas.</li> <li>• Controlo de perdas e desperdícios, com registos obrigatórios e respetivas justificações para os mesmos.</li> <li>• Separação de responsabilidades: quem recebe o stock não pode ser o mesmo que o regista.</li> <li>• Monitorização na área de armazenamento.</li> <li>• Política disciplinar rigorosa para desvios de produtos.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Atendimento ao Cliente e Qualidade do Serviço</b>	Funcionários a darem produtos grátis a amigos ou conhecidos.	B	B	B
	Cobrança indevida de produtos e apropriação do dinheiro.	B	B	B
	Falta de higiene ou armazenamento inadequado dos produtos, prejudicando a qualidade.	B	B	B
	Negligência no atendimento que afete a reputação da marca.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação contínua sobre atendimento ao cliente e ética no trabalho.</li> <li>• Fiscalização periódica da qualidade dos produtos e higiene da loja.</li> <li>• Clientes mistério para avaliar a qualidade do serviço.</li> <li>• Monitorização de padrões de venda para identificar irregularidades.</li> <li>• Câmaras de segurança nas áreas de atendimento.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Funcionários e Turnos</b>	Funcionários a registarem horas extras não trabalhadas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Conluio para cobrir faltas uns dos outros sem registo oficial.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Utilização do espaço da loja para fins pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Pressão de superiores para favoritismo na atribuição de turnos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo biométrico ou digital de ponto, sem possibilidade de alteração manual.</li> <li>• Escalas de trabalho planeadas com antecedência, evitando alterações de última hora sem justificação.</li> <li>• Supervisores a realizarem verificações aleatórias dos turnos.</li> <li>• Código de ética interno, reforçando conduta profissional.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente</li> </ul>			

	<p>dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Segurança e Manutenção das Lojas</b>	Uso indevido de equipamentos e recursos da loja para benefício pessoal.	B	B	B
	Atrasos na comunicação de avarias para encobrir falhas operacionais.	B	B	B
	Conluio com fornecedores para superfaturamento em serviços de manutenção.	B	B	B
	Negligência em medidas de segurança, aumentando risco de furtos.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Checklist de manutenção periódica, com registo de avarias e responsáveis pela resolução.</li> <li>• Rotação de fornecedores de manutenção, evitando dependência excessiva de um único prestador.</li> <li>• Monitorização para evitar uso indevido de equipamentos.</li> <li>• Formação regular em segurança para funcionários.</li> <li>• Supervisão independente dos serviços contratados.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<i>Processo: 7. COMPRAS</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Planeamento e Aprovisionamento</i>	Planeamento inadequado, levando a compras excessivas ou desnecessárias.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Falta de transparência na definição das necessidades, permitindo ajustes para favorecer certas aquisições.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Substituição indevida de produtos sem justificativa, podendo comprometer a qualidade e os custos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Pressão para realização de compras urgentes, sem cumprimento dos procedimentos internos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planeamento estruturado de compras, com base no consumo histórico e previsões reais.</li> <li>• Aprovação formal de necessidades de compras, baseada em critérios objetivos.</li> <li>• Proibição de alterações nos pedidos sem justificação documentada.</li> <li>• Monitorização de compras urgentes, evitando manipulações e desvios.</li> <li>• Auditorias internas periódicas para revisão do planeamento.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Emissão de Pedidos de</i>	Emissão de pedidos de compra sem validação adequada, facilitando fraudes.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<b>Compra</b>	Aprovação de compras sem verificação de necessidade real, gerando desperdícios.	B	B	B
	Funcionários a manipularem pedidos para ajustar quantidades ou especificações sem controlo.	B	B	B
	Pedidos falsos para produtos que não serão entregues, desviando fundos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema eletrónico de gestão de compras, reduzindo manipulações manuais.</li> <li>• Revisão obrigatória dos pedidos por um segundo responsável antes da aprovação.</li> <li>• Limites de autorização por valor, garantindo que compras elevadas tenham múltiplas aprovações.</li> <li>• Comparação entre pedidos, consumos reais e stocks existentes.</li> <li>• Auditorias aleatórias aos pedidos de compra para identificar fraudes.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Controlo de Receção de Mercadorias e Gestão de Stocks</b>	Receção de produtos em menor quantidade do que o encomendado e faturado.	B	B	B
	Registo intencional de produtos de qualidade inferior sem ajuste no preço.	B	B	B
	Funcionários a encobrirem faltas ou defeitos para evitar responsabilidade.	B	B	B
	Desvio de mercadorias antes de serem registadas no stock.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação dupla das mercadorias recebidas, com comparação com a encomenda original.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo fotográfico das entregas para evidência de conformidade.</li> <li>• Auditorias periódicas às quantidades recebidas e registadas no stock.</li> <li>• Checklist de qualidade obrigatória, garantindo que os produtos cumprem os padrões exigidos.</li> <li>• Sistema de inventário digital, minimizando erros e manipulações.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Pagamentos de Compras</b>	Duplicação de faturas ou pagamento de valores superiores aos acordados.	B	B	B
	Pagamentos aprovados sem verificação da entrega dos produtos.	B	B	B
	Desvios financeiros através da criação de despesas fictícias.	B	B	B
	Manipulação de prazos de pagamento para favorecer determinados fornecedores.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Validação cruzada entre pedidos, faturas e mercadorias recebidas antes do pagamento.</li> <li>• Revisão de pagamentos por um responsável financeiro independente.</li> <li>• Relatórios periódicos de pagamentos, garantindo transparência.</li> <li>• Auditorias regulares às contas de compras para identificar irregularidades.</li> <li>• Automação dos processos financeiros, reduzindo interferência manual.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente</li> </ul>			

	<p>dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 8. LOGÍSTICA</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Preparação de Produtos e Documentos para Expedição</i>	Manipulação de quantidades, para benefício de terceiros e/ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Falsificação de documentos, para encobrir roubo de mercadorias e/ou envio de produtos incorretos.	B	B	B
	Manipulação de quantidades e/ou valores nos documentos fiscais (faturas, guias de transporte, etc.).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de sistemas de controlo e gestão de inventário automatizados, com implementação de sistemas de inspeção/verificação/controlo, identificação e rastreabilidade, utilizando etiquetagem com códigos de barras, QR Code e tecnologias afins.</li> <li>• Implementação de sistemas automatizados para emissão de documentos fiscais inerentes à expedição, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.</li> <li>• Garantir que, nas atividades de preparação de produtos e documentos para expedição, existem vários níveis de interação</li> </ul>			

	<p>entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, antes do envio dos produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na preparação de produtos e documentos para expedição, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na preparação de produtos e documentos para expedição, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Entrega e/ou Receção de Produtos</b>	Falsificação de comprovativos de entrega para encobrir o desvio de produtos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Entregas em locais não autorizados ou para destinatários errados intencionalmente.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.</li> <li>• Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais).</li> <li>• Garantir que, nas atividades de entrega e/ou receção de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as</li> </ul>			

	<p>respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, na entrega e/ou receção de produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 9. TI</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação</i>	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

- Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas.
- Existência de medidas relacionadas a cibersegurança.
- Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas.
- Segregação/ Limitação de acessos a sistemas.
- Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho.
- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte à TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos.
- Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de *logins* de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de

	<p>fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo à segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 10. FORNECEDORES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Seleção de Fornecedores</i>	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a</li> </ul>			

	<p>probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação e contratação de fornecedores</b>	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	indevida.			
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores.</li> <li>Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.</li> <li>Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores.</li> <li>Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização de Fornecedores</b>	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dividas pendentes.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido.</li> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Auditoria de Qualidade</i>	Oferta de vantagem indevida, a auditores ou entidades contratadas para auditar, para	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	favorecer ou não prejudicar um fornecedor e/ou produto específico.			
	Recebimento de vantagem indevida, por parte de colaboradores da qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores específicos, no âmbito das suas atividades de homologação de produtos.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação, nos procedimentos conexos com auditorias internas e externas, de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos de prestação de serviços, além de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente, quando aplicável, nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos.</li> <li>• Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação (se esse for o caso) dos produtos dos fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, e/ou homologação dos produtos dos fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras e/ou homologação de produtos de</li> </ul>			

	<p>fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores (isto é, o controlo interno relativo às atividades de seleção, avaliação, contratação e monitorização/acompanhamento de fornecedores em geral, entidades auditoras e respetivos auditores, em particular), incluindo a homologação dos seus produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas auditorias e qualidade (em particular no que diz respeito ao relacionamento geral com fornecedores e, se for o caso, a homologação dos seus produtos), e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 11. OUTROS STAKEHOLDERS</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas</i>	Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a NAZ Gelatarías Unipessoal, Lda..	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades privadas e/ou públicas.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Donativos, patrocínios, participação em</i>	Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<i>eventos e parcerias</i>	parcerias.			
	Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, comparticipação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., para fins ilegais.	B	B	B
	Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, comparticipação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos (ex.: estadias, viagens, etc.).	B	B	B
<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, comparticipação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, comparticipação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Gerente da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., ou pelo menos dois vogais da sua Gerência.</li> <li>• Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, comparticipação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico.</li> <li>• Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente</li> </ul>				

	<p>dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

Processo: 12. COMPLIANCE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Investigação de denúncias</i>	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito à investigação de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos</li> </ul>			

	<p>suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes à investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Avaliação prévia da integridade de terceiros</i>	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolve inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito à avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.</li> <li>• Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações comerciais com clientes,</li> </ul>			

fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas.

- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

12 de fevereiro de 2025

